PORTARIA SMSP nº 001, de 07 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da equipe de Coordenação e Instrutores, bem como estabelece as condições para composição da equipe Instrução Convidados do XI PATAMO – Curso de Patrulhamento Tático Motorizado da Guarda Civil Municipal"

RICARDO ANTUNES RIBEIRO, Secretário Municipal de Segurança Pública, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 018 de 19 de maio de 2009 e;

CONSIDERANDO a realização do XI Curso de Patrulhamento Tático Motorizado – XI PATAMO, no período 11 a 31 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear, designar e distribuir funções e responsabilidades às equipes de Coordenação e Instrução para planejamento e execução das ações educativas do XI PATAMO;

CONSIDERANDO que todos os servidores nomeados como coordenadores e/ou instrutores executarão suas atividades em condição exclusiva de voluntariado, assumindo total responsabilidade pelos seus atos:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Subcomandante Maurício Gusmão dos Santos RG 40.175.168-5 e CPF 310.182.338-22 como Coordenador Geral do X PATAMO.

Parágrafo Único – São atribuições do Coordenador Geral:

I- Planejar e acompanhar as ações do XI Curso de Patrulhamento Tático Motorizado – XI PATAMO;

II- Nomear os demais membros da Equipe de Coordenação e Instrutores;

III- Designar as atribuições dos demais membros da Equipe de Coordenação e de Instrutores;

IV- Viabilizar os meios e recursos estruturais e humanos para a execução das atividades do XI PATAMO;

V- Fiscalizar o cumprimento da Grade Curricular conforme Edital 001/2025 bem como acompanhar a relação interpessoal entre coordenadores, instrutores e instruendos visando garantir um ambiente constantemente voltado para a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades técnicas;

VI- Comunicar ao Comandante da GCM as alterações que ocorrerem durante o curso.

Artigo 2º - Nomear o Willano Cardoso de Lima RG: 32.973.703-X e CPF 269.799.618-10 como Coordenador Operacional do XI PATAMO.

Parágrafo Único – São atribuições do Coordenador Operacional:

I- Coordenar as ações operacionais de execução das atividades do XI PATAMO;
II- Viabilizar o Apoio Logístico à equipe de Coordenação e Instrutores durante as atividades do XI PATAMO ou na preparação destas:
   a) Providenciar transporte para o deslocamento de instrutores e instruendos;
   b) Providenciar a disponibilização, a conferência e guarda de materiais e equipamentos para uso nas instruções ou na preparação destas;
   c) Providenciar a alimentação dos instruendos;
III- Fiscalizar a guarda e conservação de dependências, materiais e equipamentos, públicos ou particulares, que estiverem à disposição para as atividades do curso;
IV- Acompanhar as instruções e efetuar apoio aos instrutores quando possível.

Artigo 3º - Nomear o Subinspetor Siderley Andrade de Lima RG 26.752.560-6, CPF 205.153.688-06 como Coordenador Técnico do X PATAMO.

Parágrafo Único – São atribuições do Coordenador Técnico:

I- Coordenar a execução das atividades do XI PATAMO com o intuito de garantir o caráter técnico das ações para o desenvolvimento e aprendizagem do instruendo;
II- Aplicar a Grade Curricular prevista no Edital 001/2025, providenciando com antecedência o Quadro de Trabalho Semanal (QTS) das aulas;
III- Selecionar os instrutores para ministrar as aulas e atividades previstas no Edital 001/2025 e apoiá-los quando possível;
IV- Avaliar o Planejamento de Aula e autorizar a aplicação dos que estiverem em conformidade com a Grade Curricular.

Artigo 4º - Nomear o Subinspetor Florisvaldo Ramos da Silva RG 21.955.686-6, CPF 123.951.928-13 e o GCM 068 Edimilson Ferreira da Silva RG 29.397.220-5, CPF 331.343.498-10 como Auxiliares de Coordenação do X PATAMO.

Parágrafo Único – São atribuições dos Auxiliares de Coordenação:

I- Auxiliar a Equipe de Coordenação naquilo que lhes for solicitado;
II- Executar o apoio logístico, a manutenção e conservação das dependências, materiais e equipamentos utilizados durante o período do curso.

Artigo 5º - Nomear o GCM 076 Davi da Silva RG 23.415.103-1, CPF 205.999.968-54 como Armeiro.

Parágrafo Único – São atribuições do Armeiro:

I- Providenciar a guarda e a entrega de material bélico de propriedade dos instruendos quanto o que será utilizado durante as instruções;
II- Providenciar a separação e fornecimento de munições dos instruendos durante as aulas de tiro;
III- Responsável pela manutenção e conservação do armamento da GCMJ.

Artigo 6º - Nomear o GCM 105 Nassife José João Neto como Secretário para auxiliar a equipe de Coordenação:

I- Realizar os trabalhos administrativos solicitados pelos Coordenadores;
II- Receber as solicitações de inscrição e analisar a conformidade da documentação conforme Edital 001/2025;
III- Informar aos Coordenadores as inscrições que foram efetivadas e relatar os motivos das não efetivadas;
IV- Organizar e manter em arquivo toda documentação emitida em razão da realização do XI PATAMO, incluindo a certificação dos instrutores;
V- Providenciar a emissão dos certificados dos concludentes e de participação dos instrutores.

Artigo 7º - Comporão a Equipe de Instrução do XI PATAMO os Guardas Civis Municipais de Jandira ou de outros municípios e os profissionais qualificados da área de segurança pública ou de empresas privadas, convidados pela equipe de Coordenação.

Parágrafo Primeiro – O Instrutor do XI PATAMO contribuirá de modo voluntário e não haverá pagamento pecuniário ou qualquer tipo de vantagem devida pela Prefeitura do Município de Jandira;

Parágrafo Segundo – O Instrutor do XI PATAMO deverá apresentar Planejamento de Aula com antecedência para análise e aprovação da Coordenação.

Artigo 8º - Ficam nomeados como Instrutores do XI PATAMO os servidores conforme segue:

INSTRUTOR GCM	ÁREA TEMÁTICA/DISCIPLINA
018 Luciano Roberto dos Santos	Direção Tática Defensiva e Evasiva
031 Sandro Vital dos Santos	Defesa Pessoal / Imobilização Tática
058 Siderley Andrade de Lima	Instrução Tática Individual
	Gerenciamento de Crise
	Sobrevivência Policial
	História do Policiamento Tático Motorizado
	Radiografia Criminal
	Armamento e Tiro / Tiro Policial
065 Janildo Rodrigues de Medeiros	Atendimento Pré-hospitalar Tático
	Armamento e Tiro / Tiro Policial
076 Davi da Silva	Montagem e Desmontagem de Armas
	Armamento e Tiro / Tiro Policial
105 Nassife José João Neto	Direito Aplicado à Atividade Policial
	Legislação Extravagante
	Armamento e Tiro
117 Willano Cardoso de Lima	Técnicas Policiais
	Armas Longas
	Saque Velado
	Armamento e Tiro
118 Reginaldo Aparecido Ribeiro	Defesa Pessoal / Imobilização Tática
187 Joelio Matias dos Santos	Defesa Pessoal / Imobilização Tática
	Doutrina de Policiamento Tático Motorizado
	Armamento e Tiro
Instrutores Convidados	**DISCIPLINA**
Tiago Almeida Serrano	Choque
Rodrigo Dias Cunha	CQB
Sidney Wander Camarinha Reis	Conduta de Patrulha
Paulo Libânio Junior	Choque
Richard Lopes dos Santos	Segurança de Autoridades
Robson Angusto de Jesus Rossi	Pronto Socorrismo e Resgate
Fernando de Almeia e Silva	Low light
Thiago Pastorinho Rodrigues	Preservação de Local de Crime

3304 – Rafael Loyola da Silva	Educação Física / Treinamento Funcional

Parágrafo Único – As demais disciplinas serão ministradas por Instrutores convidados.

Artigo 09º - A não observância das atribuições, designações e responsabilidades contidas nesta Portaria, bem como excessos ou omissões cometidos em razão da execução das atividades do XI PATAMO, acarretará aos Guardas Civis Municipais a apuração disciplinar por processo administrativo conforme Decreto Municipal 1.997/97 e Lei Municipal 152/68, não ficando isento das responsabilidades civis e penais.

Parágrafo Único – O uso de procedimentos e a execução de atividades que ferem aos critérios da razoabilidade e segurança para o desenvolvimento de habilidades e competências conforme Grade Curricular do Edital 001/2025, ensejará em responsabilização civil e criminal aos Instrutores convidados não pertencentes ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Jandira.

Artigo 10º - Os efeitos desta Portaria vigorarão durante o período de realização do XI PATAMO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jandira, 07 de janeiro de 2025

RICARDO ANTUNES RIBEIRO
Secretário Municipal de Segurança Pública